



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00068, de 2 de março de 2018.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do São Paulo Michel Betenjane Romano como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação parcial, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio, revogando, assim, os termos da Portaria CNMP-CN nº 000281, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 2 de março de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público